

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 10/2019- NUAP

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 007/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública e em consonância com os requisitos previsto no Edital nº 30/2019 e as normas constantes da Resolução nº 121/2015-CSDP, torna pública a informação de que **não houve Defensores Públicos inscritos no certame para participação voluntária na escala das Audiências de Custódia** em dias não úteis, no período compreendido entre 1º de agosto a 19 de dezembro de 2019.

Em consequência, RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE R**, com fundamento na Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP, a ESCALA de Designação para atuação perante a Central de Flagrantes da Comarca de Natal, para os meses de **agosto a dezembro de 2019**.

ESCALA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/AGOSTO

03/08 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
04/08 – Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo do Amarante
10/08 – Defensoria Pública Criminal de Macaíba
11/08 – Defensoria Pública Criminal de Ceará-Mirim
17/08 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
18/08 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/08 – 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
25/08 – 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
31/08 – 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal

ESCALA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/SETEMBRO

01/09 – 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
07/09 – 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
08/09 – 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/09 – 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/09 – 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal
21/09 – 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal
22/09 – 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
28/09 – 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal
29/09 – 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/OUTUBRO

03/10 (feriado) – 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal

05/10 – 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal
06/10 – 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
12/10 – 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal
13/10 – 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal
19/10 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
20/10 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
26/10 – Defensoria Pública Criminal de São Gonçalo do Amarante
27/10 – Defensoria Pública Criminal de Macaíba
28/10 (feriado) – Defensoria Pública Criminal Ceará-Mirim

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/NOVEMBRO

02/11 - 1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
03/11 – 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
09/11 – 3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
10/11 - 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/11 – 5ª Defensoria Pública Criminal de Natal
16/11 – 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal
17/11 – 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal
21/11 (feriado)– 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal
23/11 – 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/11 – 10ª Defensoria Pública Criminal de Natal
30/11 – 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/DEZEMBRO*

1º/12 – 12ª Defensoria Pública Criminal de Natal
07/12 – 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal
08/12 – 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal
14/12 – 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/12 – 16ª Defensoria Pública Criminal de Natal

*Obs.: No período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 vigora o Recesso Forense, obedecendo-se escala específica a ser elaborada pelo Conselho Superior, consoante previsão contida no §1º, do Artigo 1º, da Resolução n. 121/2015-CSDP.

Natal, 11 de junho de 2019.

Odyle Cardoso Serejo Gomes
Coordenadora do NUAP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 229/2019 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 24 de junho a 13 de julho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 976/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para provisoriamente, cumulativamente com o desempenho das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **24 de junho a 13 de julho de 2019**, exercer a coordenação do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014 e art. 9º da Resolução de nº 128/2016-CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 230/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo Edital nº 53/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.245 em 31 de agosto de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação dos candidatos convocados e contratados será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. Os estudantes só poderão iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de classificação	Nome do Candidato
90º	Silvana Ellen Souza de Oliveira

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 231/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 19/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.162 em 05 de maio de 2018, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE CAICÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
9º	Marília Tavares Pinto

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 313/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Maria Clara Góis Campos Ottoni, matrícula 214.718-1, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 15 de janeiro de 2019 a 13 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 168/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período **30 de junho de 2019 a 13 de julho do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 314/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia **13 de julho de 2019**, os efeitos da Portaria nº 262/2019 – SDPGE que designou a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 05 a 30 de junho do ano em curso, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 315/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período **14 de julho de 2019 a 31 de outubro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 316/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 24 de junho a 13 de julho de 2019, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 976/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **24 de junho a 13 de julho de 2019**, a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 317/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público José Nicodemos de Oliveira Segundo, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para o período de 22 de julho de 2019 a 10 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1562/2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **CAMILA DA SILVEIRA JALES**, matrícula nº 214.852-8, titular da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **22 de julho de 2019 a 10 de agosto do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 318/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra, matrícula nº 214.853-6, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 10 a 29 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 272/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **10 a 29 de junho do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de junho de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO XIV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS 2019.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte minutos, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, e o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, nos termos do Edital nº 33/2019, 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.425, de 31 de maio de 2019, passou-se à apreciação dos pedidos de inscrição para participar do XIV Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos. Desde logo, foi observada a tempestividade de todos os requerimentos protocolizados, inexistindo óbice quanto à análise destes. Observando-se os critérios estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, do instrumento inaugural do certame, procedeu-se ao sorteio, tendo sido contemplados para participarem do referido Congresso os seguintes Defensores Públicos do Estado: **CAMILA DA SILVEIRA JALES, CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES e RENATA ALVES MAIA**. Quanto aos demais inscritos, esses persistem na suplência das vagas, na seguinte ordem: MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO e RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA. Seguidamente, em observância ao disposto no art. 6º do Edital supracitado, remanesce na sequência da lista de suplência os Defensores Públicos: BEATRIZ MACEDO DELGADO, FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, LEYLANE DE DEUS TORQUATO e MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, haja vista que já foram contemplados para perceberem auxílio financeiro semelhante neste ano civil, a fim de participarem do XII Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, consoante Ata de Sorteio publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2019, bem como do 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais, conforme Ata de Sorteio formalizada nesta data, às treze horas. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Kaline Gomes Gonçalves, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.433 NATAL, 12 DE JUNHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019-DPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019-DPE

PROCESSO N.º 958/2018 – DPE/RN – (SRP)

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual n.º 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2019-DPE/RN**, Recibo TCE n.º 205877, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RELEECUN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 06.538.799/0001-50**, com sede à Rua Maxaranguape, 680, Tirol, Natal-RN – CEP: 59.020-160, Fone: (84)3221-3264, e-mail: contato@releecun.com.br, nesse ato representado pela sua representante legal a Senhora **Brenda Mercedes Justiz Gonzalez**, inscrita no CPF/MP sob nº **009.445.754-98**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de serviços terceirizados para o desempenho das atividades de **Psicólogo**, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
01	Contratação por estimativa, mediante Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para Psicólogo .	Um	20	4.788,16	95.763,20	1.149.158,40

- Valor Global: R\$ 1.149.158,40 (um milhão cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **06/2019** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 06 de junho de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Brenda Mercedes Justiz Gonzalez

RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.538.799/0001-50